

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00543/2017 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

## Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. SOUZA SANTOS (PRB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. NOEMI NONATO (PR)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. NATALINI (PV)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA

(PSDB)

Ver. CLAUDIO FONSECA (PPS)

Ver. CONTE LOPES (PP)

Ver. DALTON SILVANO (DEM)

Ver. DAVID SOARES (DEM)

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEM)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO

(PSC)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. OTA (PSB)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS)

Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. TONINHO PAIVA (PR)

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

Ver. ADILSON AMADEU (PTB)

Ver. AMAURI SILVA (PSC)

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO

(PSB)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ver. JAIR TATTO (PT)

"Altera a redação do § 2º do art. 124 da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do art. 124 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o uso e a ocupação do solo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 ...

(...)

- § 2º A regularização prevista no "caput" poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2020." (NR)
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.